



## REGULAMENTO LABORATÓRIO DO GRUPO DE PESQUISA EM GESTÃO E NEGOCIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – LDNW

**“Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos do Laboratório do Grupo de Pesquisa em Gestão e Negociação de Recursos Hídricos (*Decision and Negotiation for Water management Researcher Group*), o LDNW, do curso de Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia e Geociência (CTG), satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.”**

Este regulamento foi desenvolvido em março de 2015 e deve ser revisto na ocorrência de alterações no laboratório tal que não sejam contempladas neste plano.

### **I - da Localização**

O LDNW está localizado no 3º andar do Bloco administrativo no Centro de Tecnologia e Geociências (CTG).

### **II - do Horário de Funcionamento**

O LDNW funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 18h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da coordenação do LDNW.

### **III - dos Usuários**

O LDNW é um laboratório acadêmico que visa atender as demandas de pesquisa do curso de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Enquadra-se como usuário do LDNW:

- Docentes do curso de graduação e/ou de Pós-Graduação em Engenharia de Produção pertencentes ao grupo de pesquisa DNW do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) e do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- Todo discente orientado por um docente que preenche os requisitos do ponto anterior;
- Outros usuários que forem do interesse do grupo de pesquisa DNW, devidamente autorizados pelo coordenador do LDNW.

A interrupção dos vínculos acima supracitados acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do LDNW.



#### **IV - da Utilização**

O LDNW deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas à pesquisa. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do LDNW. O professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente desligados, após o término das atividades acadêmicas. A instalação de softwares deve ser feita exclusivamente por docentes ou técnicos autorizados pelo coordenador do LDNW.

#### **V - dos Deveres**

É dever de todo usuário do LDNW zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software, impressoras, entre outros.

#### **VI - das Proibições**

Fica expressamente proibido no âmbito do LDNW:

- 1) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- 2) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- 3) Usar vocabulário de baixo escalão/ofensivo;
- 4) Acessar sites não relacionados com as atividades de pesquisa;
- 5) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- 6) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- 7) Propaganda político/partidária;
- 8) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- 9) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazaras;
- 10) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- 11) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- 12) Instalação ou desinstalação de hardware nos equipamentos do laboratório;
- 13) Instalação ou desinstalação de softwares nos equipamentos do laboratório, com exceção aos docentes;
- 14) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- 15) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais, com exceção aos docentes;
- 16) Utilização de usuário e senha alheia;



## VII - da Segurança lógica dos dados

A coordenação do LDNW não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos computadores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de seus arquivos.

## VIII - da Conduta

O LDNW é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada a coordenação do LDNW para providência de medidas cabíveis.

O laboratório nunca deve ficar aberto sem que haja a presença de pelo menos um responsável pelo LDNW. Neste caso, uma cópia da chave do LDNW aos usuários descritos no item III deste regulamento.

Todo discente com direto a uma cópia da chave deverá assinar um termo de compromisso (anexo I). É de responsabilidade do professor orientador providenciar a cópia da chave para seu orientando, bem como entregar o termo de compromisso (anexo I), devidamente assinado, à coordenação do LDNW. Além disso, o professor orientador deve manter o controle de seus orientandos, comunicando à coordenação quando o mesmo finalizar suas atividades de monitoria, pesquisa ou extensão.

Todo discente durante o período de atuação em atividades no grupo de pesquisa DNW, sejam elas de ensino, pesquisa, extensão ou quaisquer outras que envolvam o seu acesso a informações e métodos de pesquisa, tecnologias e desenvolvimento, deverá assinar um termo de confidencialidade (Anexo II), ciente de que estará sujeito às penalidades legais cabíveis, previstas no item X, no caso do não cumprimento do compromisso afirmado.

## XI - Estrutura Organizacional

A Coordenação do LDNW é exercida por um servidor docente designado pelo Grupo de Pesquisa DNW. São deveres do Coordenador:

- 1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- 2) Conservar o patrimônio do Laboratório;
- 3) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório desde que visando o interesse do grupo de pesquisa ou dos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação em Engenharia de Produção;
- 4) Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização do laboratório aos usuários.

## X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do LDNW:

- 1) Advertência oral
- 2) Advertência escrita



- 3) Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório;
- 4) Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório;
- 5) Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.

## **XII - dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste regulamento do LDNW serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pelo coordenador do curso de Graduação e/ou Pós-graduação em Engenharia de Produção.

DANIELLE COSTA MORAIS  
Coordenador do LDNW



## Anexo I

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA

O presente *Termo de Ciência e Responsabilidade* rege a relação entre o Laboratório de Pesquisa e seus usuários quanto ao seu uso e dos recursos de Informática disponibilizados, tais como equipamentos, suprimentos, conexões de rede e softwares.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, vinculado ao professor (a) \_\_\_\_\_, do Grupo de Pesquisa em Gestão e Negociação de Recursos Hídricos (*Decision and Negotiation for Water management Researcher Group* - DNW)

\_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia da chave do laboratório de Pesquisa, e que estou ciente e de acordo com as regras de convivência para utilização do laboratório de Pesquisa e dos recursos de informática previstas no presente termo, comprometendo-me a respeitá-los sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

1. Fazer uso do laboratório apenas para fins acadêmicos vinculados aos meus estudos na UFPE;
2. Não levar nenhuma pessoa, sem a autorização prévia do professor coordenador do laboratório;
3. Não emprestar a chave, sem a autorização prévia do professor coordenador do laboratório;
4. Não fazer cópias da chave, sem a autorização prévia do professor coordenador do laboratório;
5. Não deixar o laboratório aberto sem a presença de outra pessoa responsável pelo mesmo;
6. Devolver a chave quando for solicitado pelo professor orientador ou professor coordenador do laboratório;
7. Fazer bom uso dos móveis e equipamentos presentes no laboratório, zelado pela sua conservação, retratando ao professor coordenador do laboratório qualquer dano ou defeito que os mesmos possam apresentar;
8. Fazer uso racionalizado dos materiais de consumo, usados exclusivamente para fins acadêmicos
9. **É proibida a instalação de software sem a devida licença de uso – “software pirata”** – nas estações de trabalho destinadas ao trabalho de pesquisa e estudo do usuário;
10. É terminantemente proibido o acesso a sites hackers, sites de conteúdo pornográfico, jogos e filmes, bem como utilizar a Internet para fins diferentes das atividades de pesquisa e estudo do usuário;
11. A realização de cópias de segurança – *backups* – de quaisquer dados e arquivos produzidos e armazenados nos discos rígidos dos computadores é de total responsabilidade do usuário;
12. Toda e qualquer transferência de equipamentos de Informática é proibida sem a autorização prévia do professor coordenador do laboratório;
13. Somente o professor coordenador do laboratório tem permissão para adicionar, retirar, modificar e configurar máquinas ou autorizar essas ações a terceiros.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

Autorização do uso do laboratório pelo orientador(a):

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)



## Anexo II

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Firmo o compromisso de confidencialidade durante o período de minha atuação em atividades do DNW, sejam elas de ensino, pesquisa, extensão ou quaisquer outras que envolvam o meu acesso a informações e métodos de pesquisa, tecnologias e desenvolvimento, ciente de que estarei sujeito às penalidades legais cabíveis no caso de não cumprimento deste compromisso. Acrescento que também estou ciente de que:

- vários projetos do DNW são financiados por órgãos de fomento e/ou instituições e/ou empresas cujo contrato ou convênio de financiamento contém cláusulas sobre confidencialidade e procedimento de publicação de resultado dos trabalhos envolvidos;
- todo trabalho de pesquisa em progresso do qual eu venha a participar e ter acesso a dados ou resultados, não pode ser divulgado, sem prejuízos para o grupo de pesquisa;
- todo processo de publicação/ divulgação de resultados que envolve atividades do DNW devem ter autorização prévia da coordenação, respeitando as normas do grupo, contratos e convênios associados/relacionados;
- não poderei usar nenhum dado nem método, nenhuma informação qualquer que seja, das atividades que venha a participar, em nenhum trabalho, mesmo que seja disciplina de graduação ou pós-graduação que envolvam professores que não pertençam ao grupo;
- qualquer resultado que vier a tornar público ou compartilhado externamente ao DNW será feito por meio de autorização da coordenação ou por publicações que disponibilizem informações de domínio público, tais como: artigos em congresso, periódicos, revistas, etc.

Caruaru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Aluno (a)  
CPF: